



**INSPIRA BB**

## INSPIRA BB 2018

### Regulamento para as Cidades Retransmissoras

#### 1.O que é

1.1 INSPIRA BB é um movimento colaborativo do Banco do Brasil, idealizado e organizado com a participação voluntária de seus funcionários. O evento acontece presencialmente em uma praça selecionada por edição e, em 2018, **serão selecionadas até 20 cidades por edição**, para atuar como retransmissoras do evento presencial.

#### 2.Objetivo

2.1 O objetivo com a atuação das cidades retransmissoras é **ampliar a exposição aos funcionários e comunidades dos conteúdos apresentados nas etapas do INSPIRA BB**, visando a compartilhar conhecimentos e experiências, inspirar reflexões, ideias e ações sob uma perspectiva inovadora de pensar o ser humano, a sociedade, a família, o trabalho e as relações entre funcionários, clientes e empresa.

#### 3.Modelo e Formato

3.1 Cada cidade selecionada deverá apontar a infraestrutura necessária para a acomodação dos convidados, retransmissão do evento presencial do INSPIRA BB e contratação de atração artística local.

3.2 A dinâmica de contratação dos serviços deverá obedecer às Disposições Normativas e aos Procedimentos da IN correspondente à origem dos recursos, sendo observadas as respectivas Competências e Alçadas Administrativas. O limite orçamentário por praça será de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e recomenda-se que sejam feitas parcerias visando à otimização dos custos de realização do evento de retransmissão.

3.3 Cada cidade retransmissora poderá receber a presença de até 1 (um) funcionário embaixador do INSPIRA BB (palestrantes e/ ou voluntário nas etapas anteriores) para apoio na divulgação da ação. A atuação **presencial** do embaixador ocorrerá apenas na data do evento. Os custos de deslocamento e hospedagem ocorrerão por conta da Organização do INSPIRA, não impactando o orçamento do evento local a ser realizado pela Cidade Retransmissora.

3.4 As praças selecionadas deverão documentar o evento com fotos, vídeos e matéria com resumo da ação, como forma de comprovação e compartilhamento da sua experiência da sua atuação.

#### 4. Da premiação

4.1 Como forma de reconhecimento pelo empenho das equipes retransmissoras na expansão do alcance do Movimento INSPIRA, haverá a premiação de até 3 (três) cidades retransmissoras, que indicarão 1 (um) voluntário como representante de sua equipe de organização para participar da próxima edição do Inspira BB.

4.2 O Representante que for indicado para receber a premiação participará como voluntário no evento presencial da edição seguinte do Inspira BB e os custos de seu deslocamento e hospedagem ocorrerão por conta da Organização do Inspira.

4.3 Serão utilizados os critérios abaixo para selecionar as 3 (três) cidades que enviarão seus representantes para assistir e atuar como voluntário na edição seguinte do INSPIRA *in loco*:

- **Maior público** - onde será apurada a cidade retransmissora com maior ocupação, levando-se em consideração, portanto, o número de presentes em função da capacidade do local do evento;
- **Melhor divulgação na mídia** – aqui o que vale é o alcance, diversidade e criatividade (jornal, rádio, panfletos, cartazes, redes sociais e etc). Será selecionada a cidade que provar que tiver feito o melhor trabalho de divulgação do evento em sua cidade/ região;
- **Melhor relatório** – será selecionada a cidade retransmissora que fizer a melhor documentação de seu evento, podendo ser apresentada em forma de relatório escrito, documentário, vídeo ou qualquer outra forma que contemple o melhor registro possível do trabalho desenvolvido pela equipe organizadora.

## 5. Quem pode participar

5.1 A inscrição da candidatura da cidade deve ser feita por uma **comissão** de no mínimo 5 funcionários **da rede de agências** tendo **no mínimo a participação de um Gerente Geral U.N.** no grupo; é sugerido que a comissão seja formada observados características, aptidões e conhecimentos necessários para a realização do evento, e que se subdivida em: **Líder da Candidatura** (coordenará o grupo e as interações com intervenientes), **Ações de comunicação** (responsável por ativar a comunicação e convite da ação na localidade, articulando com a GEPES e Superintendências Jurisdicionantes), **Colaborador de Infraestrutura** (articulação com intervenientes do espaço selecionado e alvarás ou outras licenças eventualmente necessárias para a realização do evento), **Colaborador de TI** (planejamento, organização, articulação e acompanhamento de toda a infraestrutura para a transmissão do evento) e **Colaborador Geral** (articulação e apoio a todos os intervenientes para a realização do evento, bem como organização do fluxo de chegada e saída dos convidados no dia do evento).

5.2 **A inscrição será feita diretamente pelo site [www.inspirabb.com.br](http://www.inspirabb.com.br)**, clicando em “QUERO RETRANSMITIR” e escolhendo para qual das próximas edições de 2018 a sua cidade deseja concorrer (Recife – PE, Florianópolis – SC ou São Paulo – SP).

5.3 A inscrição e participação no evento é voluntária, sem direito a qualquer contraprestação ou folga compensatória, portanto, NÃO haverá concessão de folgas ou verba para hospedagem e deslocamento até o local de realização, ou qualquer tipo de compensação para os funcionários que atuarão como viabilizadores da ação nas respectivas praças, salvo nos casos previstos neste regulamento ou decisão contrária da Comissão Organizadora.

5.4 Na impossibilidade da realização do evento na data e local inicialmente previstos, não caberá ao Banco do Brasil qualquer indenização ou compensação por mudanças ou alterações no evento ou mesmo em alterações de programação e de horário. Eventuais mudanças serão publicadas no hot site do evento no endereço [www.inspirabb.com.br](http://www.inspirabb.com.br).

## **6. Inscrição para participar da plateia nas cidades retransmissoras**

6.1 Cada comissão ficará responsável pelo controle de acesso ao espaço do evento de sua localidade, podendo haver parcerias com universidades e demais grupos. **É estimulada a participação para toda a comunidade**, e não restrita apenas a funcionários do BB. As inscrições para assistir os eventos nas cidades retransmissoras segue fluxo semelhante ao do evento presencial através do hot site do evento [www.inspirabb.com.br](http://www.inspirabb.com.br) e estará disponível após a divulgação das cidades escolhidas.

## **7. Evento Solidário**

7.1 O INSPIRA BB também é solidário: as comissões organizadoras podem, na proposta de inscrição da cidade, selecionar uma entidade e propor uma ação de arrecadação em prol da entidade.

7.2 Os totais de arrecadação, bem como dados da entidade beneficiada, fotos e matéria elaborada por colaborador(es) do projeto que registrem a formalização da doação deverão ser enviadas até 30 dias após o evento para divulgação no Hotsite do INSPIRA BB. A criatividade e abrangência dessa ação e sua respectiva documentação poderá ser considerada na análise da melhor documentação da ação que levará um colega presencialmente ao próximo INSPIRA BB.

## **8. Dos direitos**

8.1 Os participantes outorgam ao Banco do Brasil S.A. o direito de divulgar e utilizar ideias, propostas, imagens, vídeos, comentários e sugestões postadas, tanto em ambientes internos como externos, sem ônus de royalties ou restrições. A participação no INSPIRA BB, em todas as suas fases, pressupõe a total aceitação das normas deste Regulamento, cabendo ao Banco do Brasil a alteração de qualquer item, caso seja necessário, mas sem prejuízo para o participante.

8.2 Os participantes do evento concordam em autorizar o eventual uso de sua imagem, som de voz e nome em TV, Portal da UniBB, redes sociais, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais,

revistas, ou qualquer outro meio para divulgação da participação na campanha, publicitária ou não, sem qualquer ônus para o Banco do Brasil.

8.3 O eventual aproveitamento de uma ideia ou conceito oriundos da interação dos funcionários em qualquer frente de colaboração e iniciativa no INSPIRA BB, por qualquer área do Banco do Brasil, bem como seu compartilhamento, não necessitará de prévia autorização de seus autores e coautores, nem lhes darão direitos a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

## **9. Prazo**

**Abertura das inscrições para todas as cidades: 06/06/2018**

**Prazo Final das inscrições:**

Edição Recife - **27/06/2018**

Edição Florianópolis - **03/09/2018**

Edição São Paulo - **08/10/2018**

## **10. Disposições Gerais**

10.1 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições das cidades que não atenderem às informações contidas neste Regulamento e/ou não enviarem projetos com as informações completas.

10.2 Este documento, seus termos e condições poderão sofrer alterações sem aviso prévio até a data do evento e serão publicadas no hotsite do evento [www.inspirabb.com.br](http://www.inspirabb.com.br).

**10.3 É vedada qualquer negociação com a rede de cinemas Cinemark para que o evento da “Cidade Retransmissora” seja realizado naquele espaço, uma vez que tal prerrogativa é exclusiva da Diretoria de Marketing e Comunicação (Dimac).**

10.4 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e deverão ser encaminhados por meio do e-mail [inspira@bb.com.br](mailto:inspira@bb.com.br).